



Prefeitura Municipal de Varjão de Minas

CNPJ: 01.609.780/0001-34

Nº 000085

LEI N.º 252, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

DÁ NOME À AVENIDA CENTRAL DO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NESTE MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Avenida Central do povoado de São Domingos, neste Município de Varjão de Minas-MG, será denominada, doravante de Avenida Jordelino Pereira Passos.

a) Para efeito de identificação a citada Avenida constará como:
“ Avenida Jorde Modesto”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 20 de junho de 2007.


João Pereira Brandão Neto
Prefeito Municipal


Cláudia B. Vieira Mazarão
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforme lei municipal nº 067/98